

**CONTRATO DE DOAÇÃO, COM ENCARGO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA E O  
BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA  
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alair Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676 – CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **Doador**, e de outro, o signatário **Thiago Pradella**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.365.824-x - SSP/SP, e CPF nº 447.593.708-62, denominado **Donatário**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, com encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao DONATÁRIO, no valor correspondente a sua categoria, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno, item 1.1.8., da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, referente a bolsas para sparrings da Seleção Paralímpica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, com encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do Donatário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O valor da bolsa, de acordo com a categoria prevista no Regimento Interno, item 1.1.8.2., será paga mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente de

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cibt@cbtm.org.br  
www.cibt.org.br



**Donatário. Sendo os valores:**

BOLSA INCENTIVO PARA SPARRINGS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA - Nível F – R\$ 700,00 -  
(Setecentos Reais);

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:**

**DO SPARRING:**

1. Treinar em período indicado pela comissão técnica da Seleção Brasileira Paralímpica no Centro Paralímpico Brasileiro, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo-SP;
2. ceder os direitos previstos na alínea “a” do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
3. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
4. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
5. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a automedicação;
6. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de *treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;*

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

7. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
8. obedecer as orientações e às instruções recebidas da Comissão Técnica da CBTM;
9. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
10. cumprir o programa de treinamento preparado pela Comissão Técnica da CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele preestabelecidos durante as etapas de monitoramento e reavaliação;
11. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
12. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela **CBTM**;

DA CBTM:

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do SPARRING;
2. manter na Equipe Paralímpica, técnico especializado para dirigir os treinamentos e comandar a Equipe nas competições;
3. pagar as despesas de viagem do SPARRING, sempre que seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a Equipe Paralímpica – somente em casos de competições oficiais;
4. conceder ao SPARRING os dias de descanso estabelecidos pela Comissão Técnica da Equipe Paralímpica;
5. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do esporte de especialidade do SPARRING, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis);

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Batafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO**

A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

#### **CLÁUSULA SIEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

#### **CLÁUSULA SIÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2025.

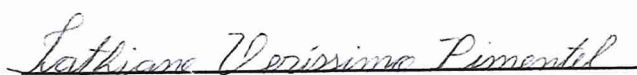
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM**



**ALAOR AZEVEDO**  
Presidente

  
**Thiago Pradella**  
Sparring

Testemunha s:



Nome: Tathiane Veríssimo Pimentel

CPF: 426.471.598-90



Nome: Eduardo Augusto Carreiro

CPF: 148.117.758-30

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650

[cbltm@cbltm.org.br](mailto:cbltm@cbltm.org.br)

[www.cbltm.org.br](http://www.cbltm.org.br)

